

Diário da Assembléia

N.º 2.522

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN
ARTHUR DE SOUZA
DAVID FEDERMANN
GABRIEL MANOEL
HAROLDO BIANCHI
OLIVIO BELICH
LEOPOLDO JACOMEL
ABRAHÃO MIGUEL
AGNALDO PEREIRA LIMA
ALENCAR FURTADO
AMADEU PUPPI
ANTÔNIO LOPES JÚNIOR
ARMANDO QUEIROZ
ARNALDO BUSATO
EMÍLIO CARAZZAI
ERONDY SILVEIRO
EURICO ROSAS
FABIANO BRAGA CÔRTEZ
FUAD NACLI
IGO LOSSO
IVO TOMAZONI
JOÃO MANSUR
JORGE SATO
LUIZ CRUZ
LUIZ MALUCELLI
NELSON BUFFARA
OLAVO FERREIRA
OLIVIR GABARDO
OVIDIO FRANZONI
PAULO CAMARGO
PAULO POLI
PINTO DIAS
ROBERTO GALVANI
ROBERTO WYPYCH
SEME SCAFF
SÍLVIO BARROS
TULIO VARGAS
WILSON FORTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin
1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olivio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abrahão Miguel — Paulo Camargo — Armando Queiroz — Luiz Renato Maluelli — Túlio Vargas
M.D.B.: Nelson Buffara
Suplentes:
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovidio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Cortes — Amadeu Puppi
M.D.B.: Olivir Gabardo — Sílvio Barros
Secretário: Maria Amália Cesar Cesar de Oliveira
Reuniões: Quartas-feiras

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes
Suplentes:
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Seme Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi
M.D.B.: Alencar Furtado
Secretário: Lélcio Guimarães Soto-Maior
Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)
ARENA: Abrahão Miguel — Seme Scaff — Aginaldo Pereira Lima
Suplentes:
ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni
M.D.B.: Sílvio Barros
Secretário: José do Canto Filho
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abrahão Miguel (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Jorge Sato — Fuad Nacli — Roberto Galvani — Luiz Renato Maluelli — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Nelson Buffara
Secretário: Eley Silva Batista
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima
Suplentes:
ARENA: Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni
M.D.B.: Olivir Gabardo
Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto
Reuniões: Terças e Sextas-feiras

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
ARENA: Fabiano Braga Cortes — Seme Scaff
M.D.B.: Alencar Furtado
Suplentes:
ARENA: Luiz Renato Maluelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Nacli
M.D.B.: Olivir Gabardo
Secretário: Gilberto Felix de Silva
Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)
ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo
Suplentes:
ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Seme Scaff — Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Olivir Gabardo
Secretário: Lóris Cordeiro de Barros
Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
ARENA: Luiz Renato Maluelli — Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Nelson Buffara
Suplentes:
ARENA: Abrahão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes
M.D.B.: Eurico Rosas
Secretário: Ivo Gusso
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych
Suplentes:
ARENA: Luiz Renato Maluelli — Antônio Lopes Júnior — Abrahão Miguel — Seme Scaff — Amadeu Puppi
M.D.B.: Sílvio Barros
Secretário: Ney Rodrigues
Reuniões: Quinta-feiras

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
ARENA: Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Eurico Rosas
Suplentes:
ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Maluelli — Antônio Lopes Júnior
M.D.B.: Nelson Buffara
Secretário: Roberto Diniz Satyro
Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)
ARENA: Seme Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani
Suplentes:
ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Maluelli — Igo Losso
M.D.B.: Eurico Rosas
Secretário: Carmen Aparecida Fregonese
Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Maluelli (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Seme Scaff (ARENA)
ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias
M.D.B.: Nelson Buffara
Suplentes:
ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Cortes — Arnaldo Busato Olavo Ferreira
M.D.B.: Eurico Rosas
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência
Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 140.ª Sessão Ordinária
Realizada em 22 de Setembro de 1970
 (Terça-Feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariado pelos srs. deputados Gabriel Manoel e Haroldo Bianchi.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federman, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Leopoldo Jacome, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Córtes, Foad Nach, Ivo Tomazoni, João Mansur, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olivir Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Roberto Galvani, Seme Scaff e Silvio Barros (26); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emilio Carazzai, Igo Losso, Jorge Sato, Olavo Ferreira, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Wypych, Túlio Vargas e Wilson Fortes (12).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a S E S S Ã A :

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observação.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
 E X P E D I E N T E :

OFÍCIOS:

Sob o n. 118-70, do senhor Governador do Estado, no qual acusa o recebimento dos ofícios expedidos por essa Casa, encaminhando cópia de requerimentos de autoria dos senhores deputados Gabriel Manoel e Túlio Vargas e comunica que os mesmos foram enviados aos órgãos competentes para as medidas cabíveis. — Ao conhecimento dos srs. Deputados interessados.

Sob o n. 268-70, do senhor Theodoro de Bona, diretor da Escola de Música e Belas Artes do Paraná — Curitiba, comunicando que assumiu o cargo de Diretor daquela entidade de ensino. — Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.

Do senhor Arnaldo Cavalcanti Lacombe, diretor geral da Agência Nacional, convidando a Presidência desta Casa para a inauguração das novas instalações da sucursal do Paraná. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

TELEGRAMAS:

Do senhor Emilio Garrastazu Médici, presidente da República, nos seguintes termos:

Agradeço preciosa manifestação solidariedade momento dramático faz meu Governo salvar vida nosso Cônsul em Montevideu pt SDS. — Ao conhecimento da Casa.

Do senhor Sergio N. Médici, secretário particular do senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

Senhor Presidente República incumbiu-se agradecer atenciosa mensagem referente construção Rodovia Transamazônica pt SDS PT. — Ao conhecimento da Casa.

Do senhor Antonio Dias Leite, ministro das Minas e Energia Elétrica, nos seguintes termos:

Acuso recebimento Ofícios SA/728-70 encaminhando cópia requerimento Deputado Gabriel Manoel vg cuja matéria submetida Departamento Nacional Águas Energia Elétrica pt SDS. — Ao conhecimento da Casa e do sr. Deputado interessado.

REQUERIMENTOS:

— de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 147-70.

— de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 131-70.

— de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 146-70, 159-70, 190-70, 181-70, 194-70.

— de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 189-70.

— de autoria do sr. deputado João Mansur, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 191-70.

— de autoria do sr. Deputado Nelson Buffara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 235-70.

Requerimento

Sr. Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, requerem, após ouvido o Plenário, um voto de pesar pelo infuasto acontecimento que roubou a vida da filha do sr. deputado federal Emilio Gomes, e que do fato se dá conhecimento à família enlutada, nesta Capital, à rua Emiliano Fernet, edifício Bertaneja, 8.º andar

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970.

aa) Luiz Renato Malucelli, João Mansur, Antônio Lopes Júnior, David Federman, Francisco Escorsin, Paulo Camargo, Erondy Silvério, Haroldo Bianchi, Gabriel Manoel, Alencar Furtado, Ovidio Franzoni e Nelson Buffara.

Requerimento

Sr. Presidente:

Requeiro a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do prestante cidadão Berlindo Teixeira Batista, ocorrido ontem na cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1970.

a) Eurico Rosas

Requerimento

Sr. Presidente:

O deputado que o presente subscreve, usando de suas atribuições regimentais, Requer, que após ser ouvido o Plenário, voto de regozijo por mais um transcurso do dia do radialista, ocorrido dia 21 p.p.

Justa e merecida homenagem a essa platéia de pessoas que no anônimo tanto contribuem para a grandeza de nossa Pátria.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1970.

a) Luiz Renato Malucelli

Requerimento

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvida a Casa, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de congratulações à nova Diretoria eleita para a Associação Comercial e Industrial de Guarapuava, referente ao biênio 70-72, cuja posse se verificou no dia 16 de julho do corrente ano.

A Associação Comercial e Industrial de Guarapuava é órgão representativo da economia guarapuavense, que muito tem contribuído para o grande progresso que alcança a região e também o nosso Estado.

Dá a nossa satisfação pelo acontecimento digno de nota e registro.

Assim, uma vez aprovado o presente, dê-se ciência da decisão da Casa ao órgão referido.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970.

a) Igo Losso

Requerimento

Sr. Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, usando de suas atribuições regimentais requer que, após ser ouvido o Plenário, seja consignado em Ata um voto de louvor ao ex-funcionário desta Casa Anthony Edward Pacheco Brown, engenheiro químico, formado em 1.967, na Escola de Química da Universidade Federal do Paraná.

Participou do "Simpósio de Recuperação de Urânio e seus Minérios e outras Fontes", no Instituto de Energia Atômica realizado em São Paulo em 17 a 21 de agosto de 1.970, patrocinado pela Agência Internacional de Energia Atômica.

Trabalho apresentado: Processamento de um Minério Uranífero de Zircônio, Congresso este participado por mais de 10 países, feito em inglês. Notícias divulgadas pelos jornais: O "Estado de São Paulo", "Globo" e "Diários Associados" durante a semana do Congresso.

Tendo participado e apresentado trabalhos em Congressos Nacionais da Sociedade Brasileira de Progresso à Ciência (S.B.P.) em Pórt Alegre — 1969 e Salvador em 1.970.

Ex-funcionário desta Casa Legislativa, atualmente trabalha em desenvolvimento de pesquisas nucleares na Divisão de Engenharia Química do Instituto de Energia Atômica, Cidade Universitária — São Paulo.

Ao final, requer ainda, uma vez aprovado o presente requerimento, seja dado ciência ao mesmo.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Luiz Malucelli

Projeto de Lei n. 249-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente de Guarapuava — Paraná.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Igo Losso

JUSTIFICATIVA:

A Associação Evangélica Beneficente de Guarapuava, vem prestando inegáveis serviços ao povo carente de recursos naturais não só na cidade como em toda a região.

Suas finalidades, como muito bem se pode verificar, são estritamente humanitárias e caritativas.

Desta forma, a entidade deve merecer o reconhecimento do Poder Público, como estímulo a continuidade de seus meritórios trabalhos, pois está devidamente registrada sob n. 209, no livro A, do Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício de Pessoas Jurídicas.

Espero assim, a aprovação unânime da Casa, pela justeza da proposição.

Projeto de Lei n. 250-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Inspeetoria Regional de Ensino de Rondón, com sede na cidade do mesmo nome e com jurisdição sobre o município de Rondón, Indionópolis e Guaporema.

Art. 2.º — O Poder Executivo baixará os atos necessários para a instalação e funcionamento.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

O presente plano de Lei tem em mira dois objetivos: descentralizar o atendimento educacional e ir de encontro do progresso de uma vasta região.

Com efeito, os problemas educacionais da região onde preteritamente seja criada uma Inspeetoria de Ensino são vários, em razão do grande número de escolares, que devem buscar a solução para os mais diferentes setores educacionais, em lugares distantes o que vem trazer detrimento para a Educação.

Por outro lado a população estudantil vem aumentando constantemente, as escolas se multiplicam, razão porque cremos merecer o apoioamento e a aprovação do presente plano de Lei, por parte dos nobres Deputados.

Projeto de Lei n. 251-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Normal em Maria Helena, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

Uma das principais preocupações de todos os países civilizados é preparar condignamente e acuradamente o elemento humano que deve formar a infância e a juventude. A preocupação de que a mocidade seja formada por mestras tecnicamente preparadas e culturalmente abertas para os problemas e com a visão voltada para a grandeza da Pátria é das mais prementes, principalmente em regiões novas.

A presente Lei visa exatamente ir ao encontro das aspirações de uma cidade e de uma região nova que desejam uma escola de formação para professoras. A área está relativamente bem servida de grupos escolares graças ao esforço dos últimos governos, todavia com o crescimento demográfico existe uma demanda de novas mestras nos estabelecimentos educacionais, a fim de preparar o Paraná para as tarefas que a infância de hoje há de assumir para a grandeza da Pátria e bem estar de cada cidadão.

Projeto de Lei n. 252-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o Ginásio Estadual de Santo Antônio do Caiuá, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

E voz corrente entre as populações interioranas que para a atual geração o Curso Primário já é insuficiente para enfrentar a vida. Isto é fruto da ordem estabelecida no País a partir da Revolução de 1964. Efetivamente, a Nação foi mobilizada para se organizar, atendendo todos os setores de atividade. Graças a isto sente-se entre os habitantes de qualquer parte desse Estado o desejo de colaborar, de estar a par do progresso e caminhar com a Nação para dias melhores.

Querendo como representante de uma faixa do Paraná Novíssimo atender essa reivindicação, propomos à consideração dos nobres Pares o presente plano de Lei, visando atender de um lado o reclamo da geração jovem e por outro colaborar para a grandeza da Pátria.

Projeto de Lei n. 253-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Escola Comercial de Guairacá, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

A região Norte do Estado é sem dúvida o fruto do pioneirismo de brasileiros oriundos de todos os rincões da Pátria. É fruto de coragem, confiança no futuro e iniciativa de bravos e anônimos heróis. A região novíssima encontra-se em fase de consolidação no setor econômico, mas por ser nova resente-se da presença de homens que estejam preparados para assumir as responsabilidades no futuro. No instante em que o País inteiro se mobiliza para alfabetizar nós pretendemos oferecer à juventude que já conquistou o primeiro passo que é o ginásio uma oportunidade melhor ou seja dar-lhe o diploma de contador, que além de lhe abrir novas oportunidades capacita o jovem para ser útil aos outros numa hora em que a necessidade de organização e aprimoramento são exigidas de todo brasileiro.

Com estes propósitos oferecemos à consideração dos nobres Pares a presente lei que visa criar na cidade de Guairacá uma Escola secundária Comercial, dando oportunidade aos que possuem menores recursos e não estão em condições de procurar os centros maiores para prosseguir seus estudos.

Projeto de Lei n. 254-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Escola Comercial de Cidade Gaúcha, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

Cidade Gaúcha é uma cidade, ainda que com poucos anos de existência, em franco desenvolvimento. Seu crescimento demográfico é notável, bem como seu desenvolvimento no setor agro-pecuario. Existem na cidade e região inúmeros ginásios. A população escolar após a conclusão do primeiro ciclo vê-se diante de uma enuruzilhada: ou demandar para outras localidades, ou retornar à atividade anexas com o curso ginasial. Só os de melhores condições econômicas podem buscar outros centros para prosseguir os estudos, enquanto os menos favorecidos vêm-se obrigados a contentar-se com o curso ginasial que além de conhecimento pessoal, poucas oportunidades oferece.

Essa razão que nos leva a propor a criação de um estabelecimento de ensino na localidade que além dos conhecimentos pessoais, trará um instrumento de trabalho e uma oportunidade melhor à juventude de Cidade Gaúcha.

Projeto de Lei n. 255-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma Escola Comercial em Tamboara, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento de uma região avalia-se não somente pelo progresso material mas também pelo nível cultural e técnico de seus filhos. A região Novíssima, numa luta gigantesca como aliás em toda a região setentrional de nosso Estado, conquistou um bem-estar material considerável. O progresso todavia faz com que a população jovem que deixa os bancos escolares dos ginásios resinta-se da necessidade de um instrumento adequado às necessidades e às exigências do momento.

Efetivamente o jovem com o diploma de ginásio ainda não possui em suas mãos um instrumento que o capacite para atender a demanda de nossos dias. Creemos que com o correr dos dias esse problema será senti-

do com mais agudez. Ao propormos a criação de uma escola comercial em Tamboara queremos ir no encontro das aspirações das gerações de nossos dias e proporcionar homens aptos e em condições de assumirem com maior brilho e com maior capacitação as responsabilidades que o futuro nos reserva.

Projeto de Lei n. 256-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Fica criada uma Escola Comercial em Itaipua do Sul, para entrar em funcionamento a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970

a) Wilson Fortes

JUSTIFICATIVA:

A resolução entre as modificações substanciais que trouxe a Nação, a maior sem dúvida foi a de por ordem não só na administração pública, mas igualmente no setor particular. Somente com essa ordem é que poderia pensar-se em progresso global da Pátria e consequentemente no bem comum de cada um de seus filhos.

Esta grande arrancada para o desenvolvimento trouxe novas exigências em todos os setores, especialmente evidenciou a necessidade de preparar homens aptos para que possam assumir suas tarefas e responsabilidades na vida particular. Segundo nosso entender o preparo da geração de nossos dias no setor técnico é a das mais urgentes, pois além de oferecer um instrumento apto ao trabalho, possibilita aos homens que moram nas cidades do interior a se organizarem a se prepararem para enfrentar as necessidades da hora presente e ajudar a levar a nau da grande Pátria para dias em que o bem-estar será para o maior número possível de pessoas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao Pequeno Expediente ao nobre deputado Nelson Buffara.

O SR. NELSON BUFFARA — Sr. Presidente, srs. Deputados

Estamos vivamente empenhados em conseguirmos subsídios para entregar ao sr. Governador do Estado, a fim de que aquela idéia que tivemos há semana atrás nesta Casa de Leis, da criação do Quadro Auxiliar, torne-se realidade.

Assim é que estamos endereçando um pedido de informações ao INPS, ao Diretor Superintendente do INPS do Paraná, para que aquele cidadão nos informe o que redigimos aqui: (Lê)

Requerimento**Sr. Presidente:**

O Deputado que este subscreve no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência o encaminhamento à Delegacia Regional do Instituto Nacional de Previdência Social, de expediente solicitando informações sobre o comportamento daquele organismo, face ao grande número de servidores estaduais que, admitidos para o serviço público, sob as mais variadas modalidades com remuneração mensal fixa, não recebem contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e nem a qualquer outra entidade previdenciária.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970.

a) Nelson Buffara

Com a resposta que iremos ter do INPS, faremos encaminhá-la ao sr. Governador do Estado. Como sabemos, o Estado está sendo pressionado pelo INPS, através dos Departamentos de Secretarias de Estado, que contam com centenas de funcionários nestas condições, os empregados não têm vínculo nenhum com o Estado.

Nestas condições, em virtude da pressão forte que está sendo exercida nesta fiscalização violenta do INPS com respeito ao Estado, não resta outra alternativa a não ser a criação do Quadro Auxiliar.

E para tanto, estamos conseguindo elementos a fim de endereçarmos ao Sr. Governador do Estado, para que a nossa idéia torne-se realidade. Muito obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Sr. deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO — Sr. Presidente, srs. deputados.

O funcionalismo civil deste Estado já não sabe se deve ou não acreditar nas promessas desde longo tempo, que vêm sendo feitas no sentido de aumento de seus salários. Já estamos chegando ao final de 1970; 2 anos se passam sem que esse funcionalismo receba o aumento dos seus vencimentos. Embora todos nós saibamos que a espiral inflacionária continue ascendendo, continue corroendo os salários dos funcionários e, entretanto, embora esta Casa venha formulando apêlos seguidos, através dos Ilustres Deputados com assento nesta Casa, até o presente momento só temos promessas e mais promessas. E se fala no aumento apenas de 20%, quando o justo hoje já seria conceder um aumento na ordem de 40%, porque o Governo federal já concedera um aumento nesse período da ordem de 22% e já está estudando para conceder outro aumento próximo dos 20%. Não se justifica falar em aumento de 20% e até menos, de 15%.

O funcionalismo está exausto, e principalmente exausto de promessas que seguidamente se faz no sentido de que este funcionalismo receba o seu tão almejado aumento.

O funcionalismo do Estado aguarda ansiosamente o aumento e os professores suplementaristas, — já estamos chegando ao final de setembro de 1970 — em sua grande parte, ainda não receberam os seus salários correspondentes às aulas dadas. Mas, ai está: Primeiro de Maio, Maringá, Maria Helena e tantos outros municípios deste Estado, cujas professoras estão empenhando as suas casas porque já não têm crédito nem em estabelecimentos bancários para conseguir comprar o alimento para manter as suas famílias. É doloroso o quadro que se passa no interior do Paraná com esta classe que vem prestando tão relevantes serviços à causa do conhecimento e grandeza deste Estado.

Conclamamos aqui, srs. Deputados, em especial as lideranças da Arena e MDB nesta Casa, para que levem o clamor dos professores suplementaristas deste Estado a fim de que não passe ele o vexame que vem passando de não receberem seus salários, quando vêm prestando seus serviços a esta nobre causa da educação.

Sr. Presidente, não pretendemos voltar à tribuna para uma vez mais falar sobre isto que eu considero uma vergonha para o Governo: deixar o seu funcionalismo, e muito em especial o professorado do Ensino Médio, sem

receber até o mês de setembro, quase o final do presente ano.

Eram as minhas palavras, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra, no Grande Expediente, ao sr. deputado Antônio Lopes Júnior.

O SR. ANTONIO LOPES JÚNIOR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Dois assuntos diferentes, mas que se completam, trazem-me neste instante à tribuna. Um deles refere-se ao aumento de despesas, outro, ao equilíbrio necessário para o mesmo problema. Há necessidade de que haja este equilíbrio entre a arrecadação e os gastos.

Portisso, encaminhei há pouco à Mesa, projeto autorizando o parcelamento das dívidas de débitos fiscais para com o Estado. Nós verificamos que o comportamento médio da arrecadação do último semestre do último ano decaiu de modo formidável e verificamos, também, que a causa foi o retardamento de pagamento do ICM e algumas dívidas artíficas do IVC que, com as multas e juros, acarretam maiores consequências às firmas devedoras.

Portisso, apresentei o seguinte Projeto: (Lê)

"Projeto de Lei n. 248-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Stimula: Parcela de débitos fiscais.

Art. 1.º — Ficam autorizados os parcelamentos dos débitos fiscais decorrentes do I.V.C. e I.C.M. não pendentes de recursos administrativos

Parágrafo único — A Secretária da Fazenda, expedirá instruções disciplinando a forma de concessão do parcelamento.

Art. 2.º — São mantidos os favores fiscais concedidos por força do disposto no art. 3.º da Lei 5.834, de 30 de agosto de 1.968.

Art. 3.º — O benefício do parcelamento autorizado por esta lei, não poderá ser cumulativo e não repetirá enquanto o anterior não tenha sido integralmente cumprido.

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O comportamento médio da arrecadação do Estado, revela ter diminuído durante o último semestre do exercício anterior. A consequência dessa queda de arrecadação, se deve em parte à inobservância do não recolhimento dos pagamentos estipulados em lei.

Em decorrência do não pagamento, por parte dos contribuintes, acresce ao débito fiscal, devido, onerando dessa forma o recolhimento dos tributos consideravelmente.

Em consequência os contribuintes que se encontram nessa situação, de indistigável gravidade, não têm possibilidade de sanar seus débitos para com o Estado, em uma só vez.

Em face dessa dificuldade, há necessidade que se parcele o débito como já ocorre na esfera nacional e em outros Estados da Federação.

Em face dessas considerações, torna-se urgente que sejam parcelados os débitos fiscais decorrentes do IVC e ICM, o que possibilitaria, de um lado, o aumento de arrecadação, que poderia dessa forma fazer frente aos seus encargos e, de outro lado, facultaria aos contribuintes pagar os seus débitos de maneira mais suave.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1.970.

(a) Antônio Lopes Júnior."

Em consequência, sr. Presidente, quero, neste instante, fazer um apelo veemente ao sr. Governador do Estado para que mande, com urgência, a esta Casa a Mensagem de aumento de vencimentos.

S. Exa. tem sensibilidade e há de ouvir os nossos apelos e há de mandar para esta Casa, dentro de poucos dias, esta tão necessária e urgente Mensagem.

Quero apelar também, de modo especial, aos srs. Deputados para que compareçam em massa a esta Casa, para que não falem às sessões, para que deem número a fim de que possamos, também com urgência, aprovar a Mensagem de aumento do funcionalismo público.

É doloroso verificar-se que os mais humildes funcionários, nos mais longínquos municípios de nosso Estado, ganhando vencimentos ínfimos, não tenham aumento há tanto tempo, principalmente agora que nos encaminhamos já para o fim do ano. É doloroso e triste para um pai de família regressar do serviço e chegar em casa contemplar a fisionomia dos filhos pequenos, e pensar que o Natal está aí e nada poderá comprar — já não digo brinquedos — mas uma roupinha melhor.

É nesse sentido que fazemos um apelo para que todos os srs. Deputados estejam presentes quando o sr. Governador mandar a Mensagem de aumento dos servidores públicos, a fim de que possamos atender ao seu chamamento.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Gostaria que V. Exa. informasse se a Mensagem já se encontra nesta Casa.

O SR. ANTONIO LOPES JÚNIOR — Sr. Deputado, estou justamente fazendo um apelo ao sr. Governador do Estado, para que envie a Mensagem a esta Casa e aos srs. Deputados que deem número.

O sr. João Mansur — Quero agradecer a V. Exa., como vice-líder do Governo, a informação e pedir que V. Exa. gestione junto ao Governo para que a Mensagem seja enviada a esta Casa.

V. Exa., nobre Deputado, tem livre trânsito junto ao Governo e poderá, portanto, com maior facilidade, fazer com que a Mensagem venha com maior urgência a esta Casa.

O SR. ANTONIO LOPES JÚNIOR — Era só, sr. Presidente. (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para o Grande Expediente sr. deputado Alencar Furtado.

O SR. ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Como preliminar, desejaria inquirir à Mesa: foi solicitado registro, nesta Casa, da candidatura a Governador do Estado, do sr. Haroldo Leon Peres?

Porque, sr. Presidente, nesta indagação vai o nosso constante policiamento, em termos de indagação, e queremos ter oportunidade de ter vistas do processo para fins de entendimento.

Esta a minha conversa preliminar para esta tarde de hoje.

Mas, sr. Presidente, o nobre deputado Lopes Júnior, há poucos instantes, deu notícia à Casa do recesso da arrecadação do ICM do Estado. S. Exa. pode ter razão no que tange ao ICM, mas no que tange à arrecadação não, porque ainda há cerca de 90 dias aproximadamente, o sr. Governador do Estado do Paraná, numa reunião conjunta com seu Secretariado, anunciava que a situação do Estado era muito boa. Faço menção à afirmativa de V. Exa., sr. Presidente, em razão da argumentação apresentada pelo nobre deputado

Olívir Gabardo, no que tange à cobrança reiterada da Mensagem de aumento, em favor do funcionalismo público do Paraná. Se o Governo vai bem financeiramente não há por que não enviar a Mensagem a esta Casa, e creio que ninguém mais autorizado que o sr. Governador do Estado a dizer sobre as finanças do Estado. O que é importante nesta altura, o que é inconcebível, e até irreverente, é o não cumprimento da palavra empenhada, é o não pagamento dos compromissos, é a não credibilidade na palavra do Governo do Estado, palavra em que todo o Paraná deveria crer. S. Exa. prometeu, várias vezes, marcando até data para o envio dessa Mensagem de aumento ao servidor público. Mas, os problemas de bastidores, unidos à pusilanimidade, têm tolhido o Governo do Paraná na remessa da Mensagem de aumento do servidor.

Mas a fome impera por aí barriga vazia gera revolução, o "general feijão" — como dizem — é, talvez, mais forte que outros gerais.

E então, caros Deputados, que não se dê o aumento às vésperas do pleito, porque vai valer pouco, não vai convencer. Mas, deem de qualquer forma, porque o servidor está precisando.

De outro lado, não poderia deixar de dizer desta tribuna livre que graça no Paraná, neste pleito, em determinadas áreas, corrupção. Dirteiro à mão cheia anda circulando por aí. Determinados políticos bilionários estão a comprar votos no Paraná neste pleito, como se fosse mercadoria. Esses políticos bilionários andam comprando a alma, a personalidade, a consciência, aquilo que reputo chamar de "hóstia cívica", que é o voto.

É uma denúncia irrompada que faço agora, certo de que se me inquirissem poderia nominá-la, identificá-la. Mas, não deixo de registrar nos Anais da Casa o que acabei de dizer, em forma de denúncia, para que não se diga que nada disse com receio dos mandões do momento. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 26 srs. Deputados:

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Igo Lossó, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de Lei de autoria do sr. deputado Wilson Fortes, constantes do Expediente. Necessitam de apoioamento. Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 117-70, Mensagem Governamental n.º 19-70, dando nova redação ao artigo 10 da Lei n.º 5.957, de 20 de Junho de 1969. — A este projeto, foi apresentado requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur, do seguinte teor: (Lê):

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais REQUER tendo em vista que a EMENDA N.º 1 ao Projeto de Lei n.º 117-70 foi aprovada em duas discussões pelo Plenário e posteriormente retirada daquela Proposição, mediante Requerimento dirigido a Vossa Excelência, que a referida Emenda seja incluída na Redação Final do aludido Projeto, pois foi aprovada e teve a sua tramitação regimental concluída.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1970.

(a) João Mansur

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur.

O SR. ERONDY SILVERIO — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, srs. Deputados: Muito oportuno o requerimento formulado pelo nobre deputado João Mansur, mesmo porque não entendemos, à oportunidade em que o nobre sr. Deputado apresentou o requerimento solicitando que as emendas, a serem aprovadas, que as emendas que fazem parte da referida Mensagem fossem destacadas para que, posteriormente, fosse apresentado um Projeto à parte, contendo as mencionadas emendas. Não entendemos, mas, a maioria vence e a minoria se converte e, hoje, vem o nobre deputado João Mansur correr uma grave anomalia que continua aquele requerimento, pedindo restabelecimento das emendas no referido Projeto e na referida Mensagem.

Nestas condições, votaremos favoravelmente ao requerimento, inclusive com outras de nossa autoria, para que as demais emendas também sejam incluídas na Redação Final do Projeto.

Sr. Presidente, apenas para que não haja dúvida — eu disse que era muito oportuno o requerimento do nobre deputado João Mansur que hoje nós estamos apreciando e que estranhamos o requerimento apresentado anteriormente por um nobre sr. Deputado que não foi o deputado João Mansur —, pedindo o desentranhamento daquelas emendas, na Mensagem Governamental.

Era esta a retificação que gostaria de fazer, em abozó ao nobre líder da ARENA nesta Casa, deputado João Mansur. — (Sem revisão do orador).

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, também acompanhamos o pronunciamento do nobre líder do Governo, deputado Erondy Silvério, mesmo porque as emendas já haviam sido aprovadas em duas discussões, daí porque é oportuno o requerimento apresentado pelo nobre deputado João Mansur.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre deputado Erondy Silvério, requerimento verbal, solicitando a inclusão das emendas.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, sem querer entrar no mérito, mas apenas para tomar conhecimento das emendas, solicitar a V. Exa. que mandasse proceder a leitura das mesmas.

O SR. PRESIDENTE — (Lê as emendas):

"EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 117-70

Ao art. 10 acrescente-se o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — O enquadramento de que trata este artigo será entendido, também, aos portadores do diploma de Licenciado em Pedagogia e em Música, em exercício no curso primário, os quais serão enquadrados na classe de Professor Licenciado, nível 24"

(aa) Roberto Galvani — Presidente
Sílvia Barros — Relator".

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 117-70

Ao Art. 10 acrescente-se o seguinte:
Parágrafo:

PARÁGRAFO ÚNICO — O enquadramento de que "trata este artigo será entendido, também aos portadores de "diploma de Licenciado em Pedagogia, em exercício no curso "primário, os quais serão enquadrados na classe de Professor "Licenciado, nível "24".
(aa) Erondy Silvério
Olivir Gabardo"

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 117-70

INCLUA-SE ONDE COUBER:

Art. ... Os cargos isolados de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Administração, Diretor da Diretoria da Despesa Fixa e Diretor do Departamento Estadual de Estatística, do Quadro Único de Pessoal, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ficam elevados ao símbolo imediatamente superior da respectiva tabela de remuneração.
Sala das Sessões, em 12 de julho de 1970.
(a) Erondy Silvério"

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 117-70

Acrescente-se onde couber:

Art. ... Aos integrantes da Série de Classes de Engenheiro, do Quadro Próprio de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, fica instituída uma gratificação mensal de produtividade, referente à administração e fiscalização de obras e serviços rodoviários, igual ao valor do vencimento fixo do respectivo cargo efetivo.
Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1970.
(a) Gabriel Manoel

SUB-EMENDA

AO PROJETO DE LEI N.º 117-70

Parágrafo único ao Artigo 10, acrescente-se após o vocábulo "Pedagogia ..." as palavras: "... Ciências Sociais e História Natural ...".
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1970.
(a) Ivo Tomazoni"

SUB-EMENDA

A EMENDA N.º 117-70

Acrescente-se, na redação do Parágrafo Único ao Artigo 10, depois do vocábulo "4. Pedagogia ..." a seguinte expressão: "... História ...".
Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1970.
(a) Luiz Malucelli"

Em votação o requerimento formulado pelo sr. deputado João Mansur e pelo sr. deputado Erondy Silvério. — Aprovados.
Em votação o projeto. — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 174-69, autorizando o Chefe do Poder Executivo a determinar a inclusão da disciplina denominada Cultura Cívica nos Cursos de Grau Médio. — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 171-69

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a inclusão da disciplina denominada Cultura Cívica nos cursos de grau médio.
Art. 2.º — A Cultura Cívica será ministrada, obrigatoriamente, nos horários normais das escolas oficiais e particulares.
Art. 3.º — Além dos ensinamentos relativos à formação cívica dos alunos, a disciplina denominada Cultura Cívica se estenderá ministrando-se aulas com vistas à mecânica de tramitação de ofícios e requerimentos das pessoas para o Poder Público.
Parágrafo único — Os alunos aprenderão as fórmulas, bem como o tratamento dispensado às autoridades, para a feitura de requerimentos e ofícios.

Art. 4.º — Na 1.ª, 2.ª e 3.ª série, o ensino cívico tratará especificamente da literatura dos grandes homens públicos brasileiros, da nacionalidade, dos sistemas de governo e dos fatos históricos.

Parágrafo único — Na 4.ª série, será ministrado o ensino prático do que trata o parágrafo único do artigo 3.º e ainda, da dos estatísticos sobre produção bruta e densidade demográfica.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Comissões, em 28 de julho de 1970.

(aa) Sílvio Barros — Presidente
Olavo Ferreira — Relator

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 245-69, autorizando o Poder Executivo a criar, na sede do Município de Kaloré, uma Escola Normal de Grau Colegial, para funcionar a partir do próximo ano letivo. — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 245-69

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar na sede do Município de Kaloré, uma Escola Normal de Grau Colegial, para funcionar a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1970.

aa) Ivo Tomazoni — Presidente
Roberto Galvani — Relator
Paulo Poli

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 68-70, de autoria do dep. Seme Scalf, que cria na sede do Município de Califórnia uma Escola Técnica de Comércio. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — Aprovado.

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 17-70, de autoria do dep. Ivo Tomazoni, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dois Vinhos, o Trator de propriedade do D.A.T.M. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprovado.

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 51-70, de autoria do dep. Wilson Fortes, que cria uma Circunscrição de Trânsito, com sede em Loureiras, abrangendo os Municípios que especifica. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.P. — com SUBSTITUTIVO GERAL. — Aprovado, artigo por artigo.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 194-70, de autoria do dep. Olavo Ferreira, que autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a "Associação das Damas de Caridade de Loureiras" em Pareceres favoráveis da C.C.J. — Aprovado, artigo por artigo.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 21-70, de autoria do dep. Leopoldo Jacomé, que transfere ao Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), para conservação e melhoria a estrada que liga o Município de São Mateus do Sul ao de Rebouças. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.O.P.T.C. — Aprovado, artigo por artigo.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 119-70, de autoria do dep. Olivir Gabardo, que cria os Jogos Olímpicos Brasileiros a partir de 1971, destinada a promover o encontro de todas as modalidades esportivas. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprovado, artigo por artigo.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 140-70, de autoria do dep. Rual Nachi, que cria uma Circunscrição de Trânsito no Município de Goioerê, com jurisdição nos Municípios de Moreira Sales, Janiópolis e Mariluz. — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado, artigo por artigo.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 166-70, de autoria do dep. Roberto Wypych, que autoriza o Poder Executivo a regular a organização das Escolas Superiores de Cascavel. — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado, artigo por artigo.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 141-70, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli e Túlio Vargas, revogando o artigo 5.º da Lei n.º 5.197, de 7 de março de 1969 e o artigo 57.º da Lei n.º 5.978, de 1.º de agosto de 1969. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — com EMENDA. — Aprovado, artigo por artigo.

PROJETO DE LEI N.º 141-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 1.º — Ficam revogados o art. 5.º da Lei n.º 5.197, de 7 de março de 1969; e o art. 57 da Lei n.º 5.978, de 1.º de agosto de 1969.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Julho de 1970.

(aa) Luiz Renato Malucelli — Relator
Túlio Vargas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 141-70

I — Com este plano de lei, os nobres deputados Luiz Renato Malucelli e Túlio Vargas preteriram restabelecer os dispositivos legais que concederam, ou melhor, asseguravam, ao pessoal da Administração do "Pórtio de Paranaguá", o direito à percepção da "Gratificação Individual de Produtividade" e que foram revogados, posteriormente, pelos artigos 5.º e 57 da Lei n.º 5.978, de 1.º de agosto de 1969.

II — O Projeto que está ampla e convincentemente justificado, não encontra, a nosso ver, impedimento legal ou constitucional, daí porque nos pronunciamos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de Julho de 1970.

aa) Emilio Carazzai — Presidente

Ivo Tomazoni — Relator

Luiz Renato Malucelli — Relator

Abraão Miguel — Relator

Roberto Galvani — Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER ao Projeto de Lei n.º 141-70

Objetivam os ilustres deputados com o presente plano de Lei, revogar, o artigo 5.º da Lei n.º 5.978, de 1.º de agosto de 1969, e o artigo 57 de Lei n.º 5.197, de 7 de março de 1969.

Examinando cuidadosamente a bem fundamentada justificativa que acompanha o Projeto, chegamos a conclusão que é justa e oportuna a matéria, pois essa premiar com a Gratificação Individual de Produtividade os servidores do Pórtio de Paranaguá.

Para tornar mais equânime a iniciativa, tomamos a liberdade de acrescentar um artigo ao Projeto.

Nuosso parecer, portanto, é pela aprovação, acrescido do artigo anexo.

Sala das Comissões, em 11 de Agosto de 1970.

aa) Roberto Galvani — Presidente

Sílvio Barros — Relator

Paulo Poli

João Mansur

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141-70

Art. 2.º — Caberá à Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina estabelecer, em regulamento próprio os valores percentuais da Gratificação Individual de Produtividade, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 4.860, de 26 de Novembro de 1965.

Sala das Comissões, em 11 de Agosto de 1970.

aa) Roberto Galvani — Presidente

Sílvio Barros — Relator

João Mansur

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 11-70, de autoria do dep. Rual Nachi, que cria uma Circunscrição de Trânsito em Centenário do Sul, com jurisdição nos Municípios de Lupionópolis, Cafeara, Florestópolis e Forestal. — Parecer favorável da C.C.J., C.P. e C.F. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 11-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma Circunscrição de Trânsito no Município de

Centenário do Sul, com jurisdição nos Municípios de Lupionópolis, Cafeara, Miraselva, Florestópolis e Porecatu.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Fevereiro de 1970.

a) Dep. Fuad Nacii

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 11-70

I — De autoria do nobre deputado Fuad Nacii, objetiva o Projeto criar, no Município de Centenário do Sul, uma Circunscrição de Trânsito, também com jurisdição nos Municípios de Lupionópolis, Cafeara, Miraselva, Florestópolis e Porecatu.

II — Dito Projeto vem articulado e devidamente justificado, em consonância com determinação expressa do Regimento Interno.

III — Por outra parte, o mesmo não fere qualquer dispositivo, quer de ordem constitucional, quer de ordem legal.

Quanto a sua oportunidade, nada a opor.

Em tais circunstâncias, somos pela sua **Aprovação**

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1970.

aa) **Emílio Carazzai** — Presidente

Paulo Poli — Relator

Alencar Furtado

Ivo Tomazoni

COMISSÃO DE POLÍCIA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 11-70

Visa o Presente Plano de Lei, criar no Município de Centenário do Sul, uma Circunscrição de Trânsito, também com jurisdição nos Municípios de Lupionópolis, Cafeara, Miraselva, Florestópolis e Porecatu.

O referido Projeto vem articulado e devidamente justificado, em consonância com determinação expressa do Regimento Interno não ferindo qualquer dispositivo constitucional.

Quanto a sua oportunidade, nada temos a opor

Sou pela **Aprovação**.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de Junho de 1970.

aa) **Seme Scaff** — Relator

João Mansur — Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER ao Projeto de Lei n.º 11-70

Visa o nobre deputado Fuad Nacii, criar com sede em Centenário do Sul, uma Circunscrição de Trânsito. Examinando a bem fundamentada justificativa que acompanha o plano de Lei, chegamos a conclusão que a citada Circunscrição se faz necessária, para o atendimento aos contribuintes daquela rica região que muitas vezes se sacrificam percorrendo grandes distâncias a fim de cumprirem suas obrigações com o Trânsito.

Assim sendo, e por não haver implicações de ordem financeira, opinamos pela **aprovação**.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de Julho de 1970.

aa) **Roberto Galvani** — Presidente

Paulo Poli — Relator

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, atendendo a indagação do sr. deputado Alencar Furtado, informa que já foi apresentado à Mesa o pedido de registro das candidaturas do sr. Haroldo Leon Peres e do sr. Pedro Viraito Parigot de Souza, à governança e vice-governança do Estado. A Presidência já designou relator o sr. Primeiro Secretário, cujo parecer resultará o registro ou não das candidaturas.

Da decisão da Mesa, S. Exa. e todos os srs. Deputados terão conhecimento no momento oportuno.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, lido da tribuna, solicitando seja encaminhado Expediente à Delegacia Regional do Instituto Nacional da Previdência Social. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n.º 235-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Igo Losso, constante do Expediente, solicitando voto de congratulações à nova Diretoria eleita para a Associação Comercial e Industrial de Guarapuava. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente, solicitando voto de louvor ao ex-funcionário desta Casa Anthony Edward Pacheco Brown. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente, solicitando voto de regozijo por mais um transcurso do Dia do Radialista, ocorrido dia 21 próximo passado. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs 146-70, 159-70, 180-70, 181-70 e 194-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, constante do Expediente, solicitando seja incluído na Ordem do Dia em regime de urgência o Projeto de Lei n.º 189-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Sílvio Barros, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja encaminhado ao sr. Governador do Estado, pedido de informações. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Olavo Ferreira, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja enviado ofício ao sr. Secretário da Fazenda, dr. Rubens Bailão Leite. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 147-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 131-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Eurico Rosas, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Berlindo Teixeira Batista. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 191-70. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento da filha do deputado federal Emílio Gomes. — **Aprovado**.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã dia 23, quarta-feira a Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL — dos Projetos de Lei n.ºs 117-70 — 149-69 — 98-69;

3.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.ºs 136-70 — 134-70 — 21-70 — 119-70 — 1-70 — 166-70;

2.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.ºs 141-70 — 11-70;

1.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.ºs 110-70 — 107-70 e 37-70.

A Presidência lembra aos srs. Deputados, que logo após a sessão ordinária haverá outra de caráter extraordinário.
Levanta-se a sessão.

**4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 141.ª Sessão Extraordinária
Realizada em 22 de Setembro de 1970**

(Terça-Feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputado Ovídio Franzoni e Haroldo Bianchi.

As 16.30 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olívio Belich, Leopoldo Jacomei, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Côrtes, Fuad Nacii, Ivo Tomazoni, João Mansur, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olivir Gabardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Roberto Galvani, Seme Scaff e Sílvio Barros (26); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carazzai, Igo Losso, Jorge Sato, Olavo Ferreira, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Wypych, Túlio Vargas e Wilson Fortes (12).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 26 srs. Deputados

Em Discussão a seguinte Proposição:

Discussão Única — da Proposição n.º 4-68, Veto apósto ao Projeto de Lei n.º 183-67, de autoria do dep. Túlio Vargas, incorporando ao texto da Lei Estadual n.º 5.456, de 24-12-66, as alterações que especifica. Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Encerrada a discussão. Em votação. — **Mantido o veto. Rejeitado o Projeto**.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, marcando outra para amanhã, terça-feira dia 23, quinze minutos após o término da sessão ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão Única — da Proposição n.º 799-67.

Levanta-se a sessão.